



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 615, de 30 de maio de 1.983.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional na Tesouraria Municipal, no montante de Cr\$5.000.000,00, a ser utilizado na aquisição de equipamento rodoviário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

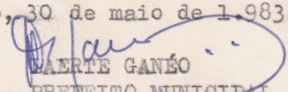
Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) suplementar à dotação 0601.1688534.1.003 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - Setor de Estradas Municipais, alocado no elemento 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente, destinado à aquisição de uma pá-carregadeira usada, em bom estado de conservação, para o serviço de Estradas de Rodagem Municipal.

§ Único - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a realizar a presente aquisição através de pagamento à vista ou a prazo, conforme a disponibilidade financeira da Tesouraria Municipal.

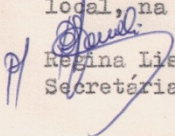
Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de maio de 1.983.


WALTER GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretária da Prefeitura